MAPA DE RISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG

1. INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

Esta Análise Específica de Riscos constitui medida mitigadora e de controle de qualidade legalmente fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. Para quantificação e qualificação dos eventos adversos associados à contratação, adotou-se uma Matriz de Risco Critério 3x3 (Baixa, Média e Alta), em que o Grau de Risco é o produto da Probabilidade pelo Impacto, definindo as ações e priorizações administrativas.

2. CRITÉRIOS DA MATRIZ DE RISCO (3x3)

Probabilidade \ Impacto	Baixo (1)	Médio (2)	Alto (3)
Baixa (1)	Baixo (1) - Monitorar	Baixo (2) - Acompanhar	Médio (3) - Mitigar
Média (2)	Baixo (2) - Acompanhar	Médio (4) - Mitigar	**Alto (6) - Plano de Ação**
Alta (3)	Médio (3) - Mitigar	**Alto (6) - Plano de Ação**	**Crítico (9) - Intervenção**

3. QUADRO GERAL E PLANO DE MITIGAÇÃO DOS RISCOS

ID & Evento de Risco	Prob (P)	Imp (I)	Grau (PxI)	Ações Mitigadoras Propensas / Controles do TR	Responsável
R1. Entrega de papel higiênico com qualidade inferior à licitada (esfarelamento, metragem errada ou material áspero).	2	3	**6 (Alto)**	Exigência rigorosa de amostras ao primeiro classificado pós-julgamento (Art. 41, II da Lei 14.133/21). Análise pormenorizada de 14 critérios técnicos (gramatura, 100% celulose virgem, maciez, resistência). Utilização da amostra aprovada como padrão físico invariável durante as entregas parceladas.	Fiscal do Contrato / Comissão Designada
R2. Atraso injustificado no fornecimento dos	2	2	**4 (Médio)**	Fixação de prazo regulamentar improrrogável de 30 dias corridos para a entrega dos bens a partir da Autorização	Fiscal do Contrato / Gestor

pacotes solicitados pelas Secretarias Requisitantes.				de Fornecimento. Aplicação sumária de multa moratória diária de 0,33% até o limite de 30 dias. Caracterização de atraso superior a 30 dias como inexecução contratual total.	
R3. Danos materiais e avarias nos insumos decorrentes de deficiência na logística interna, carga ou descarga.	2	1	**2 (Baixo)**	Imposição à contratada da responsabilidade integral e exclusiva por todo o transporte, carga, descarga e acomodação nos endereços indicados pelas Secretarias participantes. Rejeição imediata de pacotes com sinais de umidade ou rasgos, com obrigação de reposição em 5 dias corridos.	Contratada / Recebimento Provisório
R4. Subcontratação ilícita do objeto contratual por parte da empresa vencedora do certame.	1	3	**3 (Médio)**	Manutenção da vedação absoluta e expressa da subcontratação contida no item 6 do TR. Controle rigoroso de identificação dos entregadores e notas fiscais de origem para salvaguardar a padronização e a responsabilidade jurídica direta estabelecida na Ata.	Gestor do Contrato / Fiscal
R5. Perda das condições de regularidade fiscal, social ou trabalhista da adjudicatária durante o ciclo da Ata.	2	2	**4 (Médio)**	Obrigatoriedade de consultas prévias e concomitantes ao PNCP, SICAF e certidões municipais/estaduais antes de cada emissão de empenho e ordem de pagamento. Bloqueio imediato dos repasses financeiros em caso de irregularidades não sanadas, abrindo prazo legal para ampla defesa e rescisão.	Setor de Finanças / Fiscal

Congonhal, 02 de outubro de 2026.

Bruno Teixeira Alves
Chefe de Gabinete

Taís Cristina dos Santos
Secretária M. de Desenvolvimento
Social e Habitação

Débora Guimarães dos Santos Moreira
Secretária M. de Educação

José Carlos de Alvarenga
Secretário M. de Obras

Graciane Rodrigues da Silva
Secretária M. de Saúde

Prefeitura Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro
Congonhal/MG - CEP: 37.584-000
(35) 3424-3000

congonhal.mg.gov.br
prefeituradecongonhalmg
prefeituradecongonhal